

Decreto Lei nº 54 de 01 de Dezembro de 1980.

"Altera a Lei nº 40 de 20 de Novembro de 1979, reajusta vencimentos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Morada do Norte Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 40 de 20 de Novembro de 1979, passando a vigorar a seguinte tabela:

Secretário da Administração	01\$	15.000,00
Coletor Zepoueiro	01\$	8.000,00
Fiscal Geral	01\$	6.000,00
Chefe do D. M. C. R.	01\$	5.000,00
Motorista da Prefeitura	01\$	5.000,00
Motorista do D. M. C. R.	01\$	7.000,00
Secretário da Junta do S. Militar.	01\$	3.000,00
Enc. Serv. Ministério do Trabalho	01\$	1.500,00
Enc. Serv. N. A. O. F.	01\$	1.500,00
Enc. Serv. IN CRA.	01\$	2.795,20



Enc. Erator	cr\$	5.000,00
Orientadora da Merenda Escolar	cr\$	3.500,00
Professores Fixais	cr\$	4.795,20
Zelador do Fórum	cr\$	4.795,20
Zelador da Prefeitura e Câmara	cr\$	4.795,20
Secretário Particular	cr\$	8.000,00
Escriturário	cr\$	4.795,20
Secretário Municipal da Educação	cr\$	3.000,00
Merendeira	cr\$	4.795,20
Zelador do Posto de Saúde	cr\$	4.795,20
Serv. de Limpeza Pública	cr\$	4.795,20

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data "digo" a partir de 1º de Janeiro de 1981.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, ao 01 dia do mês de Dezembro de 1980.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

José Aurélio
1º SECRETÁRIO